ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas
Encaminhamento: Deliberação de Plenário
Data: 14/07/2022
Hora: 10:30
EXPEDIENTE Nº 005/2022 **RECEBIDO POR** Jesse Brito.

"Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-Prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, referente ao Exercício Fiscal de 2019 e dá outras providências."

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas nos termos do inciso VII, do art. 43 da Lei Orgânica, e Inciso, III, Letra "a" do art. 55, c/c com o art. 165 da Resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, encaminha para a Mesa Diretora, para tramitação, discussão e votação PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-Prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, referente ao exercício Fiscal de 2019, e acordo com Parecer nº 20.994, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao Processo nº 003755-0200/19-2.

Parágrafo único – O Parecer Prévio e o respectivo Processo referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE JULHO DE 2022.

Junior Pereira do PDT
Presidente

Toni Araújo do MDB
Vice-Presidente

Jorge Amaro do Progressistas
Relator

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

Referência: Parecer Favorável às Contas da Prefeitura Municipal de Mostardas, RS no exercício Fiscal de 2019.

Autoria: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Parecer nº 20.994 no processo nº 003755-0200/19-2.

RELATÓRIO: O Vereador que abaixo subscreve, tem a relatar que, conforme determinação do art. 165 da Resolução nº 009/2021, o Presidente encaminhou para análise desta Comissão, o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em relação à prestação de contas do Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, relativas ao exercício fiscal de 2019, o qual emitiu parecer favorável às contas do Prefeito e Vice-prefeito.

CONCLUSÃO: Isto posto, após análise do Parecer Prévio da auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o voto deste Relator é pela aprovação integral do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas nº 20.994 com a aprovação das Contas do Exercício 2019 do Prefeito e Vice-Prefeito.

Desta forma, nos termos do art. 165 da Resolução nº 009/2021, após o voto dos demais membros desta Comissão, o parecer deverá ser encaminhado para apreciação ao plenário através de Projeto de Decreto Legislativo.

É o que tenho a relatar.

Mostardas, 14 de julho de 2022.

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000
Fone: 51- 3673.1415 – e-mail: camaramostardas@yahoo.com.br

Jorge Amaro de Souza Borges
Vereador/Relator

Secretário: Voto pela aprovação integral do presente Relatório.

Toni Araújo
Vereador/Secretário